**DECRETO Nº007 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, DO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, Prefeita do Município de Brunópolis/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

 Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade temporária de contratações por tempo determinado para atender necessidades excepcionais da administração pública municipal.

**DECRETA**

 **Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado n°003/2025, constituída por servidores públicos, a seguir identificados:

 I - ANDERSON DANIEL DIIL CORREA, servidor público, portador do CPF nº 072.XXX.XXX-14, matricula funcional nº 1507-1, ocupante do cargo de Secretário da de Administração Planejamento e Fazenda, como Presidente.

II - ÉDER RODRIGO SCOLARI, servidor público municipal, portadora do CPF nº035.XXX.XXX-85., matricula funcional nº267, como secretário.

III - ANA MARIA DOS PASSOS GIRARDI, servidora pública municipal, portadora do CPF nº037.XXX.XXX-88, como Membro.

IV- VALDIRENE ALVES REIS, servidora pública municipal, portadora do CPF 026.XXX.XXX-90, matricula funcional n. 283, como Suplente.

 §1° A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2°A Comissãoserá presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

 §3° A Comissão contará com o apoio da Assessoria Jurídica do Município de Brunópolis/SC.

 **Art. 2°** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo seletivo, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

 **Art. 3°-**A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

**Art. 5º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

Prefeita Municipal de Brunópolis

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

ANDERSON DANIEL DIIL CORREA

Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

ANDERSON DANIEL DIIL CORREA

Presidente

ÉDER RODRIGO SCOLARI

Secretário

Ana Maria dos Passos Girardi

Membro

VALDIRENE ALVES REIS

Suplente